

**EDITAL nº 005/2012
MATRÍCULA PARA CLASSE ESPECIAL**

Prof^a. Sandra Regina Cano Lagoa, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine, Reitor do Centro Universitário São Camilo Campus Ipiranga 1, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, Campus Ipiranga 2, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0037-01, situado na Rua Moreira de Godói nº 312, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital que regerá o Processo de Matrícula para a Classe Especial para o 1º semestre do ano 2012, para o Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

I – DO CURSO, DA DISCIPLINA, DA CARGA HORÁRIA, DAS DATAS, DO HORÁRIO, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS E DOS VALORES

Curso	Disciplina	CH	Datas	Horário	Dias da Semana	Campus	Valor R\$	Forma de pagam.
Farmácia	Físico-Química	80h	13/02 a 25/04	19h as 22h40	Segunda e Quarta feira	Ipiranga I	800,00	Ato, 30 e 60 dias
	Farmacologia I	40h	25/02 a 12/05	08h as 11h40	Sábado	Ipiranga I	400,00	Ato e 30 dias

II – DOS VALORES

O valor a ser pago referente à classe especial deverá ser recolhido na tesouraria do Campus Ipiranga I, conforme tabela acima.

A(s) parcela(s) onde a forma de pagamento não é a vista deverá (ão) ser recolhida(s) na forma de cheque pré-datado.

III – DA MATRÍCULA

1. Poderá matricular-se o aluno que:

- a) tenha efetuado sua rematrícula para o 1º semestre letivo de 2012;
- b) tenha sido reprovado na disciplina por insuficiência de frequência e/ou nota;
- c) tenha que cursar a disciplina em regime de adaptação, por motivo de transferência externa, transferência interna ou mudança de estrutura curricular.

2. Poderá matricular-se em classe especial o aluno que tenha sido **reprovado em até 2 (duas) disciplinas.**
3. A matrícula deverá ser feita no período de **24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2012**, na Secretaria de Graduação, do Centro Universitário São Camilo do Campus Ipiranga I.
4. O **número mínimo** de alunos matriculados **para a abertura da classe especial é 05 (cinco).**
5. Depois de efetuada a matrícula em classe especial não será permitido o cancelamento da mesma por parte do aluno, bem como, não será feita a devolução do valor da taxa de matrícula. Caso, por força maior, haja o cancelamento de matrícula por parte do aluno, a disciplina oferecida em classe especial poderá ser cancelada.

6. *As classes especiais com 10 alunos terão os seguintes valores (PARA ESSA CONDIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIO QUE OS ALUNOS FAÇAM A INSCRIÇÃO EM GRUPOS DE NO MÍNIMO 10):*

1. **40 h/a** – R\$ 280, podendo ser divididos em duas parcelas de R\$ 140 cada, ato e 30 dias;
2. **80 h/a** – R\$ 560, podendo ser divididos em três parcelas de R\$ 187 cada, ato, 30 e 60 dias.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 23 de janeiro de 2012.

Prof^a. Sandra Regina Cano Lagoa
Secretária Geral